



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

PORTARIA N. 1289/2023

(Revogada pela Portaria PRESI 1727/2023, de 18.5.2023)

~~A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE,~~
Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, II, da
Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 361, I, do Regimento Interno,

~~CONSIDERANDO~~ que cabe ao Poder Judiciário implementar mecanismos que
concretizem o princípio constitucional de amplo acesso à Justiça, nos termos do art. 5º, XXXV e
LXXVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;

~~CONSIDERANDO~~ o elevado número de processos para a realização de audiência ou
sessão de julgamento, ocasionando o não cumprimento das Metas Nacionais do Poder
Judiciário;

~~CONSIDERANDO~~ a criação do Núcleo de Apoio à Jurisdição - NUJUR, vinculado à
Corregedoria Geral da Justiça, por intermédio da Portaria Conjunta nº 32/2023, com objetivo de
apoiar no cumprimento das metas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), com o fim de
assegurar o princípio da duração razoável do processo, imprimindo maior celeridade ao
julgamento de ações em tramitação no Primeiro Grau de Jurisdição;

~~CONSIDERANDO~~ a deliberação contida nos autos SEI nº 0003185-
42.2023.8.01.0000,

RESOLVE:

~~Art. 1º Prorrogar a competência para a Vara Cível da Comarca de Sena Madureira~~
~~dos juízes de direito substitutos Rosilene de Santana Souza, Vivian Buonalumi Tacito Yugar,~~
~~Guilherme Muniz de Freitas Miotto, Jorge Luiz Lima da Silva Filho, Eder Jacoboski Viegas,~~
~~Gláucia Aparecida Gomes, Mateus Pieroni Santini, Bruno Perrotta de Menezes, Marilene Goulart~~
~~Verissimo Zhu, José da Cruz Bessa Neto, Elielton Zanoli Armondos, Bruna Barreto Perazzo~~



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

~~Costa e Isabela Vieira de Sousa Gouveia para, em conjunto com os servidores Alynne de Nascimento Teixeira Rosa, Euzébio Izidorio da Silva Neto, Paulo Roberto Santos Costa, Andréa Stefânia Teixeira de Souza, Michael Sales Barroso Viana realizarem a atividade de apoio à jurisdição na Vara Cível da Comarca de Sena Madureira, no período de 11/04/2023 a 10/06/2023, sem prejuízo do exercício da jurisdição nas unidades para as quais tenham sido designados ou para as quais tem competência prorrogada.~~

~~Art. 2º Esta portaria retroagem seus efeitos a contar de 11 de abril de 2023.~~

~~Publique-se e cumpra-se.~~

~~Rio Branco-AC, 12 de abril de 2023.~~

~~Desembargadora **Regina Ferrari**
Presidente~~